

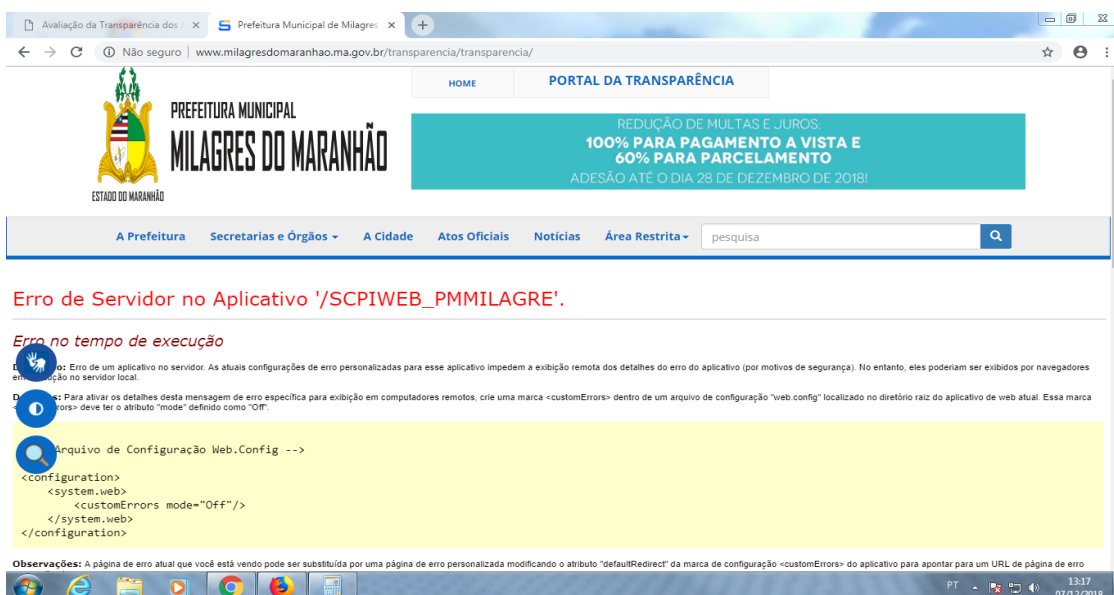
**RELATÓRIO 2905/2018**  
**AVALIADO EM : 07/12/2018**

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO</b>				
Processo	314			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	GABINETE DO PREFEITO DE MILAGRES DO MARANHÃO			
Responsável	LEONARDO JOSE CALDAS LIMA			
Relator	Edmar Serra Cutrim			
<b>DADO DA PESQUISA</b>				
SITE	<a href="http://www.milagresdomaranhao.ma.gov.br/">http://www.milagresdomaranhao.ma.gov.br/</a>			
DATA	07/12/2018			
<b>DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
<b>DADOS GERAIS</b>				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade		X	
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema		X	
5	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)		X	
6	Disponibilização dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)		X	
7	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER		X	
<b>QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)</b>				
8	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)		X	

9	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
10	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?		X	
11	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?		X	
12	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?		X	
13	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?		X	
<b>QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)</b>				
14	Previsão?		X	
15	Lançamento, quando for o caso?		X	
16	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?		X	
	<b>Resultado</b>		X	
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

**Prints das telas consultadas :**



The screenshot shows the website of the Prefeitura Municipal de Milagres. At the top, there is a banner for 'REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS: 100% PARA PAGAMENTO A VISTA E 60% PARA PARCELAMENTO' with a deadline of December 28, 2018. Below the banner is a navigation menu with links for 'A Prefeitura', 'Secretarias e Órgãos', 'A Cidade', 'Atos Oficiais', 'Notícias', and 'Área Restrita'. A search bar is also present.

The main content area displays a red error message: **Erro de Servidor no Aplicativo '/SCPIWEB\_PMMILAGRE'.** Below this, it states 'Erro no tempo de execução' and provides technical details: 'Erro de um aplicativo no servidor. As atuais configurações de erro personalizadas para esse aplicativo impedem a exibição remota dos detalhes do erro do aplicativo (por motivos de segurança). No entanto, eles poderiam ser exibidos por navegadores em execução no servidor local.' It also includes instructions on how to view error details in remote environments by setting the 'mode' attribute to 'Off' in the 'web.config' file.

```

Arquivo de Configuração Web.Config -->
<configuration>
  <system.web>
    <customErrors mode="Off" />
  </system.web>
</configuration>

```

At the bottom, there is an 'Observações' section: 'A página de erro atual que você está vendo pode ser substituída por uma página de erro personalizada modificando o atributo "defaultRedirect" da marca de configuração <customErrors> do aplicativo para apontar para um URL de página de erro'.

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **MILAGRES DO MARANHÃO**



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1  
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

**DESCUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 7 de Dezembro de 2018.

Walber da Silva Abreu  
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Helvilane Maria Abreu Araujo  
Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo - UTCEX1